

em pontos estratégicos a cidade onde é registrada menor presença de atenções públicas ou estatais. Estas unidades nominadas **CRAS-Centro de Referência de Assistência Social** já eram em 2015, 8088 em todo o território nacional, sendo residual dentre os 5570 municípios, aqueles que ainda não possuem uma dessas unidades de referência. Eles se caracterizam por quatro tipos: o urbano central (54%); o urbano periférico (41%), o rural 94%) e o itinerante- por embarcação (2%).

A localização dos CRAS foi sendo flexibilizada no sentido de que essas unidades passassem a garantir adequada acessibilidade em termos de meios de transporte. Em São Paulo ocorre grande dificuldade em obter nas regiões periféricas terrenos públicos disponíveis, terrenos privados legalizados, imóveis para locação regularizado e de construção sólida para instalar um serviço público. Essas condicionantes dificultam em muito, a instalação de serviços periféricos. Uma alternativa encontrada foi a de instalar CRAS em unidades de múltiplos serviços como os CEU –Centros de Educação Unificado. Ali já funcionam serviços de educação, esportes, cultura e agora em alguns deles também de assistência social. Em São Paulo estão instalados 54 CRAS. A expectativa é a de que a cidade conte com uma rede básica de 100 CRAS, ou no mínimo um em cada um dos 96 distritos.

O serviço de referência ligado ao campo da proteção especial, o **CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, estes em 2015 atingiam ao contingente de 2.372 unidades em todo o território nacional ou 1/3 do número de CRAS. De fato, essas unidades deverão ser em menor número e de localização mais central. Na cidade de São Paulo são 34 CREAS, sendo que cinco deles são especializados na atenção à população em situação de rua. São Paulo tem mais CREAS do que CRAS, em comparação com a proporção nacional de 1/3 aqui a proporção é de 60% sendo que a orientação é de expandir mais 4 a 5 CREAS de modo que a se instale um por subprefeitura.

Os **serviços de referência, serviços de acolhida, serviços de convívio e serviços de defesa socioassistencial** embora pertencentes à rede pública socioassistencial são operados, há cinco décadas, por meio de conveniamento com organizações da sociedade civil. Essa forma de gestão, que já foi objeto deste texto precisa receber maior direcionamento face a seu pertencimento ao SUAS. A garantia